



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2203

Página 1 de 26

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	14
Aviso de Licitação	14
Autorização de Contratação Direta	15
Atos de Pessoal	17
Portarias	17
Editais	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2203

Página 2 de 26

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.183, DE 15 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a REPRIORIZAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO por remanejamento, no valor total de R\$ 80.000,00, autorizada pela Lei Nº 3.878, de 06/11/2025, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica realizada a REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO abaixo, recebendo um AUMENTO DE DOTAÇÃO, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do Artigo 13º, da **Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025**, e em consonância com o Inciso VI, do Artigo 167, da **Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988**, observada, por fim, a seguinte *Classificação da Despesa Orçamentária* observada a seguinte *Classificação da Despesa Orçamentária*:

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0045 Saúde - Cuidar e Fortalecer

Projeto/Atividade: 2111 0000 Fortalecimento da Atenção Primária

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais - vinculados

Código de aplicação: 301.000 Atenção Básica-Conv./entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 306]...R\$ 80.000,00

TOTAL ACRESCIDO POR REMANEJAMENTO.....R\$ 80.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A “REPRIORIZAÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO” estabelecida no *caput*, será COBERTA COM RECURSO resultante de REMANEJAMENTO, das DOTAÇÕES originalmente fixadas na “L.O.A.”, nos termos do Artigo 13º, da **Lei Municipal Nº 3.878 de 06/11/2025**, observada a seguinte *Classificação da Despesa Orçamentária*:

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2023 0000 Ensino Fundamental

Fonte de recurso: 05 transferências e convênios federais-vinculados

Código de aplicação: 261.000 EDUCAÇÃO/FUNDEB/MAGISTÉRIO/Prof. Educa

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 385]. .R\$ 80.000,00

TOTAL ANULADO POR REMANEJAMENTO.....R\$ 80.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2203

Página 3 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 2º – Para os fins deste decreto, adotam-se os seguintes CONCEITOS e DEFINIÇÕES:

I – AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PRÉVIA: Vedação para realização de *Transposição, Remanejamento* ou *Transferência (T.R.T.)* de *Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, em caso de sua inexistência [de determinação legal estabelecida na “L.D.O.”] (Fonte → Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, em seu Artigo 167, Inciso VI);

II – CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: Representada pela *Função*, pela *SubFunção*, pelo *Programa*, pelo *Projeto / Atividade / Operação Especial* e pela *Classificação Econômica* nos grupos de *Despesa Corrente* e *Despesa de Capital*, da Municipalidade (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º;

III – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: A especificação do conjunto de dispêndios, realizados pelos entes públicos, em: (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional, em seus “Procedimentos Contábeis Orçamentários”)

- a) *Institucional*: “Órgão” e “Unidade Orçamentária”;
- b) *Funcional*: “Funções” e “Subfunções”;
- c) *Por Estrutura Programática*: “Programas” e “Ações [Atividade, Projeto, Operação Especial]”;
- d) *Por Natureza*: “Categoria Econômica” [Despesas Correntes ou Despesas de Capital], “Grupo de Natureza da Despesa” [Exemplos: Pessoal e Encargos Sociais ou Outras Despesas Correntes], “Modalidade de Aplicação” [Exemplos: Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos ou Aplicações Diretas] e “Elemento de Despesa” [Exemplos: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ou Material de Consumo];

IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Importância consignada em orçamento anual, para atender determinada despesa, a fim de executar *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades, Projetos* ou *Operações Especiais*] que lhe caiba realizar (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 5ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2013], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Despesa Orçamentária”, “Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais”);

V – LEI MUNICIPAL Nº 3.878, DE 06/11/2025: *Diretrizes Orçamentárias*, para elaboração e execução da “L.O.A.” do exercício financeiro de 2026, também denominada de “L.D.O.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025);

VI – LEI MUNICIPAL Nº 3.904, DE 29/12/2025: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2026, também chamada de *Lei Orçamentária Anual* ou “L.O.A.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.904, de 29/12/2025);

VII – ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: Corresponde a agrupamentos de *Unidades Orçamentárias*, as quais serão consignadas *Dotações* para a realização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades, Projetos* ou *Operações Especiais*] (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Despesa Orçamentária” e “Classificação Institucional”);

VIII – PROGRAMA DE TRABALHO: Instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de *Ações* [sob a forma de *Atividades, Projetos* ou *Operações Especiais*,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2203

Página 4 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

especificando os respectivos *Valores*, *Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Classificação da Despesa Orçamentária” por “Estrutura Programática”);

IX – REMANEJAMENTO: Realocação de recursos, previstos na “L.O.A.”, de um Órgão orçamentária para outro (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º).

X – T.R.T.: Autorização dada aos Poderes Legislativo e Executivo, se bem como seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, para realização de *Transposições*, *Remanejamentos* e *Transferências* (T.R.T.) de *Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, até o limite de 12% (doze por cento) da *Despesa* inicialmente fixada na “L.O.A.”, como repriorização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*, especificados os respectivos *Valores*, *Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º).

ARTIGO 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2203

Página 5 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.184, DE 15 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a **REPRIORIZAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO** por transposição, no valor total de R\$ 31.000,00, autorizada pela Lei Nº 3.878, de 06/11/2025, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica realizada a **REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO** abaixo, recebendo um **AUMENTO DE DOTAÇÃO**, no valor total de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), nos termos do Artigo 13º, da **Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025**, e em consonância com o Inciso VI, do Artigo 167, da **Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988**, observada, por fim, a seguinte *Classificação da Despesa*:

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0045 Saúde - Cuidar e Fortalecer

Projeto/Atividade: 2113 0000 Fortalecimento da Assistência Farmacêutica

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 304.000 Assistência Farmacêutica-Convênios/Enti

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 348]...R\$ 31.000,00

TOTAL ACRESCIDO POR TRANSPOSIÇÃO.....R\$ 31.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A “**REPRIORIZAÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO**” estabelecida no *caput*, será **COBERTA COM RECURSO** resultante de **TRANSPOSIÇÃO**, das **DOTAÇÕES** originalmente fixadas na “*L.O.A.*”, nos termos do Artigo 13º, da **Lei Municipal Nº 3.878 de 06/11/2025**, observada a seguinte *Classificação da Despesa Orçamentária*:

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0045 Saúde - Cuidar e Fortalecer

Projeto/Atividade: 2111 0000 Fortalecimento da Atenção Primária

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 301.000 Atenção Básica-Conv./entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 297].....R\$ 31.000,00

TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 31.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2203

Página 6 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 2º – Para os fins deste decreto, adotam-se os seguintes CONCEITOS e DEFINIÇÕES:

I – AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PRÉVIA: Vedação para realização de *TRANSPOSIÇÃO*, *Remanejamento* ou *Transferência* (T.R.T.) de *Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, em caso de sua inexistência [de determinação legal estabelecida na “L.D.O.”] (Fonte → Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, em seu Artigo 167, Inciso VI);

II – CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: Representada pela *Função*, pela *SubFunção*, pelo *Programa*, pelo *Projeto* / *Atividade* / *Operação Especial* e pela *Classificação Econômica* nos grupos de *Despesa Corrente* e *Despesa de Capital*, da Municipalidade (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º);

III – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: A especificação do conjunto de dispêndios, realizados pelos entes públicos, em: (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional, em seus “Procedimentos Contábeis Orçamentários”)

- a) *Institucional*: “Órgão” e “Unidade Orçamentária”;
- b) *Funcional*: “Funções” e “Subfunções”;
- c) *Por Estrutura Programática*: “Programas” e “Ações [Atividade, Projeto, Operação Especial]”;
- d) *Por Natureza*: “Categoria Econômica” [Despesas Correntes ou Despesas de Capital], “Grupo de Natureza da Despesa” [Exemplos: Pessoal e Encargos Sociais ou Outras Despesas Correntes], “Modalidade de Aplicação” [Exemplos: Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos ou Aplicações Diretas] e “Elemento de Despesa” [Exemplos: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ou Material de Consumo];

IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Importância consignada em orçamento anual, para atender determinada despesa, a fim de executar *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] que lhe caiba realizar (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 5ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2013], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Despesa Orçamentária”, “Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais”);

V – LEI MUNICIPAL Nº 3.878, DE 06/11/2025: *Diretrizes Orçamentárias*, para elaboração e execução da “L.O.A.” do exercício financeiro de 2026, também denominada de “L.D.O.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025);

VI – LEI MUNICIPAL Nº 3.904, DE 29/12/2025: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2025, também chamada de *Lei Orçamentária Anual* ou “L.O.A.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.904, de 29/12/2025);

VII – ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: Corresponde a agrupamentos de *Unidades Orçamentárias*, as quais serão consignadas *Dotações* para a realização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Despesa Orçamentária” e “Classificação Institucional”);

VIII – PROGRAMA DE TRABALHO: Instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de *Ações* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2203

Página 7 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

especificando os respectivos *Valores*, *Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Classificação da Despesa Orçamentária” por “Estrutura Programática”);

IX – TRANSPOSIÇÃO: Realocação de recursos previstos na “L.O.A.”, no âmbito dos Programas de Trabalho, dentro do mesmo Órgão Orçamentária (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º.

X – T.R.T.: Autorização dada aos Poderes Legislativo e Executivo, se bem como seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, para realização de *Transposições*, *Remanejamentos* e *Transferências* (T.R.T.) de *Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, até o limite de 12% (doze por cento) da *Despesa* inicialmente fixada na “L.O.A.”, como repriorização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*, especificados os respectivos *Valores*, *Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º.

ARTIGO 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2203

Página 8 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.185, DE 15 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a **REPRIORIZAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO** por transposição, no valor total de R\$ 24.800,00, autorizada pela Lei Nº 3.878, de 06/11/2025, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica realizada a **REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO** abaixo, recebendo um **AUMENTO DE DOTAÇÃO**, no valor total de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), nos termos do Artigo 13º, da **Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025**, e em consonância com o Inciso VI, do Artigo 167, da **Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988**, observada, por fim, a seguinte *Classificação da Despesa*:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0057 Proteção e Transformação Social

Projeto/Atividade: 2132 0000 Concessão de Benefícios Eventuais

Fonte de recurso: 02 transferências e convênios estaduais - vinculados

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita [ficha 171]R\$

24.800,00

TOTAL ACRESCIDO POR TRANSPOSIÇÃO.....R\$ 24.800,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A “**REPRIORIZAÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO**” estabelecida no *caput*, será **COBERTA COM RECURSO** resultante de **TRANSPOSIÇÃO**, das **DOTAÇÕES** originalmente fixadas na “**L.O.A.**”, nos termos do Artigo 13º, da **Lei Municipal Nº 3.878 de 06/11/2025**, observada a seguinte *Classificação da Despesa Orçamentária*:

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 03 Fundo Municipal De Assistência Social (F.M.A.S.)

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0057 Proteção e Transformação Social

Projeto/Atividade: 2128 0000 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 123].....R\$ 24.800,00

TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 24.800,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2203

Página 9 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 2º – Para os fins deste decreto, adotam-se os seguintes CONCEITOS e DEFINIÇÕES:

I – AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PRÉVIA: Vedação para realização de *TRANSPOSIÇÃO*, *Remanejamento* ou *Transferência (T.R.T.)* de *Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, em caso de sua inexistência [de determinação legal estabelecida na “L.D.O.”] (Fonte → Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, em seu Artigo 167, Inciso VI);

II – CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: Representada pela *Função*, pela *SubFunção*, pelo *Programa*, pelo *Projeto / Atividade / Operação Especial* e pela *Classificação Econômica* nos grupos de *Despesa Corrente* e *Despesa de Capital*, da Municipalidade (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º;

III – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: A especificação do conjunto de dispêndios, realizados pelos entes públicos, em: (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional, em seus “Procedimentos Contábeis Orçamentários”)

- a) *Institucional*: “Órgão” e “Unidade Orçamentária”;
- b) *Funcional*: “Funções” e “Subfunções”;
- c) *Por Estrutura Programática*: “Programas” e “Ações [Atividade, Projeto, Operação Especial]”;
- d) *Por Natureza*: “Categoria Econômica” [Despesas Correntes ou Despesas de Capital], “Grupo de Natureza da Despesa” [Exemplos: Pessoal e Encargos Sociais ou Outras Despesas Correntes], “Modalidade de Aplicação” [Exemplos: Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos ou Aplicações Diretas] e “Elemento de Despesa” [Exemplos: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ou Material de Consumo];

IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Importância consignada em orçamento anual, para atender determinada despesa, a fim de executar *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] que lhe caiba realizar (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 5ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2013], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Despesa Orçamentária”, “Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais”);

V – LEI MUNICIPAL Nº 3.878, DE 06/11/2025: *Diretrizes Orçamentárias*, para elaboração e execução da “L.O.A.” do exercício financeiro de 2026, também denominada de “L.D.O.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025);

VI – LEI MUNICIPAL Nº 3.904, DE 29/12/2025: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2025, também chamada de *Lei Orçamentária Anual* ou “L.O.A.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.904, de 29/12/2025);

VII – ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: Corresponde a agrupamentos de *Unidades Orçamentárias*, as quais serão consignadas *Dotações* para a realização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Despesa Orçamentária” e “Classificação Institucional”);

VIII – PROGRAMA DE TRABALHO: Instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de *Ações* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2203

Página 10 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

especificando os respectivos *Valores*, *Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Classificação da Despesa Orçamentária” por “Estrutura Programática”);

IX – TRANSPOSIÇÃO: Realocação de recursos previstos na “L.O.A.”, no âmbito dos Programas de Trabalho, dentro do mesmo Órgão Orçamentária (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º.

X – T.R.T.: Autorização dada aos Poderes Legislativo e Executivo, se bem como seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, para realização de *Transposições*, *Remanejamentos* e *Transferências* (T.R.T.) de *Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, até o limite de 12% (doze por cento) da *Despesa* inicialmente fixada na “L.O.A.”, como repriorização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*, especificados os respectivos *Valores*, *Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º.

ARTIGO 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2203

Página 11 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.186, DE 15 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a **REPRIORIZAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO** por transferência, no valor total de R\$ 140.000,00, autorizada pela Lei Nº 3.878, de 06/11/2025, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica realizada a **REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO** abaixo, recebendo um **AUMENTO DE DOTAÇÃO**, no valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), nos termos do Artigo 13º, da **Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025**, e em consonância com o Inciso VI, do Artigo 167, da **Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988**, observada, por fim, a seguinte *Classificação da Despesa*:

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 01 Finanças e Tributação

Função: 04 Administração

Subfunção: 123 Administração Financeira

Programa: 0042 Gestão Financeira

Projeto/Atividade: 2100 0000 Manutenção da Gestão Financeira

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.2.90.21.00 juros sobre a dívida por contrato [ficha 063].....R\$ 140.000,00

TOTAL ACRESCIDO POR TRANSFERÊNCIA.....R\$ 140.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A “**REPRIORIZAÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO**” estabelecida no *caput*, será **COBERTA COM RECURSO** resultante de **TRANSFERÊNCIA**, das **DOTAÇÕES** originalmente fixadas na “**L.O.A.**”, nos termos do Artigo 13º, da **Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025**, observada a seguinte *Classificação da Despesa Orçamentária*:

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 01 Finanças e Tributação

Função: 04 Administração

Subfunção: 123 Administração Financeira

Programa: 0042 Gestão Financeira

Projeto/Atividade: 2100 0000 Manutenção da Gestão Financeira

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil [ficha 057]R\$

140.000,00

TOTAL ANULADO POR TRANSFERÊNCIA.....R\$ 140.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2203

Página 12 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 2º – Para os fins deste decreto, adotam-se os seguintes CONCEITOS e DEFINIÇÕES:

I – AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PRÉVIA: Vedação para realização de *TRANSPOSIÇÃO*, *Remanejamento* ou *Transferência (T.R.T.)* de *Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, em caso de sua inexistência [de determinação legal estabelecida na “L.D.O.”] (Fonte → Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, em seu Artigo 167, Inciso VI);

II – CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: Representada pela *Função*, pela *SubFunção*, pelo *Programa*, pelo *Projeto* / *Atividade* / *Operação Especial* e pela *Classificação Econômica* nos grupos de *Despesa Corrente* e *Despesa de Capital*, da Municipalidade (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º);

III – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: A especificação do conjunto de dispêndios, realizados pelos entes públicos, em: (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional, em seus “Procedimentos Contábeis Orçamentários”)

- a) *Institucional*: “Órgão” e “Unidade Orçamentária”;
- b) *Funcional*: “Funções” e “Subfunções”;
- c) *Por Estrutura Programática*: “Programas” e “Ações [Atividade, Projeto, Operação Especial]”;
- d) *Por Natureza*: “Categoria Econômica” [Despesas Correntes ou Despesas de Capital], “Grupo de Natureza da Despesa” [Exemplos: Pessoal e Encargos Sociais ou Outras Despesas Correntes], “Modalidade de Aplicação” [Exemplos: Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos ou Aplicações Diretas] e “Elemento de Despesa” [Exemplos: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ou Material de Consumo];

IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Importância consignada em orçamento anual, para atender determinada despesa, a fim de executar *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] que lhe caiba realizar (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 5ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2013], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Despesa Orçamentária”, “Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais”);

V – LEI MUNICIPAL Nº 3.878, DE 06/11/2025: *Diretrizes Orçamentárias*, para elaboração e execução da “L.O.A.” do exercício financeiro de 2026, também denominada de “L.D.O.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025);

VI – LEI MUNICIPAL Nº 3.904, DE 29/12/2025: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2026, também chamada de *Lei Orçamentária Anual* ou “L.O.A.” (Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.904, de 29/12/2025);

VII – ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: Corresponde a agrupamentos de *Unidades Orçamentárias*, as quais serão consignadas *Dotações* para a realização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*] (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Despesa Orçamentária” e “Classificação Institucional”);

VIII – PROGRAMA DE TRABALHO: Instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de *Ações* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*],



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2203

Página 13 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

especificando os respectivos *Valores*, *Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade (Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 8ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2019], da Secretaria do Tesouro Nacional, em sua “Classificação da Despesa Orçamentária” por “Estrutura Programática”);

IX – TRANSFERÊNCIA: Realocação de recursos, previstos na “*L.O.A.*”, entre as Classificações Econômicas de Despesas, dentro do mesmo Órgão Orçamentária e no mesmo Programa de Trabalho. (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º).

X – T.R.T.: Autorização dada aos Poderes Legislativo e Executivo, se bem como seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, para realização de *Transposições*, *Remanejamentos* e *Transferências (T.R.T.)* de *Recursos*, de uma *Categoria de Programação* para outra, ou de um *Órgão Orçamentário* para outro, até o limite de 12% (doze por cento) da *Despesa* inicialmente fixada na “*L.O.A.*”, como repriorização das *Ações de Governo* [sob a forma de *Atividades*, *Projetos* ou *Operações Especiais*, especificados os respectivos *Valores*, *Metas* e as *Unidades Orçamentárias* responsáveis pela sua realização] (Fonte → Lei Municipal 3.878, de 06/11/2025, em seu Artigo 13º).

ARTIGO 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2203

Página 14 de 26

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Setor de Licitação e Despesa

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 005/2026

Processo Administrativo nº 010/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor preço por lote. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETIRADA, TROCA E REPOSIÇÃO DE AREIA FINA LAVADA E TRATAMENTO DE SOLO DOS PARQUES MUNICIPAIS COM CAL VIRGEM, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS (AREIA FINA LAVADA E CAL VIRGEM). Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: A partir das 00:00h do dia 21/07/2026 até as 08:59h do dia 11/08/2026. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 11/08/2026, às 09:00h. Acesso à sessão através do endereço: <https://morroagudosp.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/>. Aquisição do Edital: Poderão adquirir na integra, na Praça Martinico Prado, nº 1626 - Centro, ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 15 de julho de 2026. Leandro César Silva Valadares, Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2203

Página 15 de 26

Autorização de Contratação Direta



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Setor de Licitação e Despesa

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 20/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 62/2026
INTERESSADO/REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DESTINADO AOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO.

Leandro Cesar Silva Valadares, prefeito municipal e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a escolha da instituição SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrita no CNPJ 03.709.814/0050-76, para a contratação da prestação de serviços educacionais voltados à capacitação técnica dos membros do CMDCA e Conselheiros Tutelares, pelo valor total de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), cujo objeto deverá ser entregue conforme a necessidade da Administração;

Considerando a existência de interesse público e a necessidade de qualificação da atuação dos conselheiros para o fortalecimento institucional, bem como a existência de recursos financeiros e orçamentários para a contratação, mediante dotação própria da Secretaria Municipal da Cidadania;

Considerando o termo de referência, a justificativa de preço e o parecer jurídico pela legalidade da contratação por dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a contratação da instituição SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrita no CNPJ 03.709.814/0050-76, para a execução do programa de capacitação destinado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Conselho Tutelar do município de Morro Agudo/SP, pelo valor total de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Determino que o Setor de Licitação e Despesa lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD.	VALOR TOTAL
1	Programa de Capacitação para os membros do CMDCA e do Conselho Tutelar de Morro Agudo/SP	Horas	30	R\$ 52.000,00

Morro Agudo/SP, 13 de julho de 2026.

LEANDRO CESAR SILVA
VALADARES:34173886861

Assinado de forma digital por LEANDRO
CESAR SILVA VALADARES:34173886861
Dados: 2026.07.13 17:53:36 -03'00'

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2203

Página 16 de 26



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Setor de Licitação e Despesa

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa Eletrônica n.º 20/2026

Processo Administrativo n.º 62/2026

Leandro Cesar Silva Valadares, prefeito municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 62/2026, Dispensa nº 20/2026, em especial, o termo de referência e o parecer jurídico, autorizo a contratação da instituição SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrita no CNPJ 03.709.814/0050-76, para a contratação de prestação de serviços educacionais para execução do programa de capacitação destinado aos membros do CMDCA e Conselho Tutelar, pelo valor total de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2203

Página 17 de 26

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 904, DE 15 DE JULHO DE 2026=

“Dispõe sobre a nomeação do(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público nº 001/2023, para exercerem o(s) cargo(s) que especifica, e estabelece outras providências.”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do inc. I do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **NOMEAR** o (a) Sr(a) **RODRIGO ALEX ALVES**, portador (a) do CPF nº **199.640.898-48**, classificado (a) em 43º lugar (Lista Geral) no Concurso Público nº 001/2023, para, a partir de **15/07/2026**, em estágio probatório, exercer o cargo de **SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, de provimento efetivo, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, referência base 12, a ser lotado (a) no (a) Setor de Serviços Urbanos desta Municipalidade.

Parágrafo único. A nomeação realizada no "caput" deste artigo dar-se-á em cargo não provido anteriormente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 15 de julho de 2026.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

JOÃO CARLOS MACHADO
(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2203

Página 18 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 905, DE 15 DE JULHO DE 2026=

“Dispõe sobre a prorrogação de licença maternidade à funcionária que especifica e estabelece outras providências.”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do art. 83-A. da Lei Municipal nº 424/69 e conforme pedido protocolado no Setor de Recursos Humanos sob o nº 1272/2026, **PRORROGAR** a licença gestante concedida no art. 1º da portaria SRH nº 891 de 16 de junho de 2026, à servidora **MARISA TAKAHASHI MARANGONI**, matrícula funcional nº 5019, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de provimento efetivo, lotada no(a) Setor de Assistência e Educação Pré Escolar desta Municipalidade, pelo período de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. A concessão da prorrogação da licença a que se refere o “caput” deste artigo tem início a partir de 08/10/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 15 de julho de 2026.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

JOÃO CARLOS MACHADO
(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2203

Página 19 de 26

Editais



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROGRAMA “RECOMEÇAR”

A Prefeitura Municipal de Morro Agudo, por meio da Secretaria Municipal da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Classificação final do Processo de Seleção do Programa “Recomeçar”**, referente ao Edital nº 02, de 24 de junho de 2026, destinado à formação de cadastro e seleção de participantes vinculados à modalidade Educação de Jovens e Adultos — EJA.

A divulgação da lista de classificação final dos inscritos, após período de recurso, ressaltando que tal classificação se deu com base nos critérios estabelecidos pela Lei nº 3.325/2021 e nas informações prestadas pelos próprios candidatos no formulário de inscrição, as quais deverão ser comprovadas no ato da entrevista e em caso de não comprovação, o candidato será desclassificado.

Seguindo o cronograma, as entrevistas estão agendadas do dia 16 a 21 de julho de 2026, sendo assim, nesse momento, os 100 primeiros classificados deverão comparecer e seguir as seguintes orientações:

Apresentar originais e xérox dos seguintes documentos.

- **Rg;**
- **CPF;**
- **Ou habilitação;**
- **Comprovante de residência;**
- **Carteira de trabalho** (página da identificação e página do último contrato de trabalho e página seguinte a esta);
- **Declaração de matrícula escolar ou Declaração de disponibilidade de retomada para os estudos conforme Anexo I do Edital 2 de 24 de junho de 2026;**
- **Dados Bancários** - Chave PIX CPF (para quem já tem essa opção disponível).

Local: Casa da Cidadania, na rua Inácio Franco, 957 das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 16:00.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2203

Página 20 de 26



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME COMPLETO
1	PRMAA-71	JULIA GABRIELE APARECIDA MATHIAS
2	PRMAA-132	PATRICIA FABIANA BENTO FRANCISCO
3	PRMAA-9	BRUNA CRISTINA ALVES DE JESUS
4	PRMAA-109	MARIÉLE TIBURCIO DE SOUZA
5	PRMAA-46	LIBINI FERNANDA RIBEIRO DE CASTRO
6	PRMAA-14	VANDERLEIA SOUSA
7	PRMAA-88	CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
8	PRMAA-36	ROSILEIA RAMOS PEGO
9	PRMAA-98	JESSICA CRISTINA TOLEDO
10	PRMAA-137	GISELE DA CRUZ
11	PRMAA-78	CONCEIÇÃO DE MARIA BARBOSA GONÇALVES CARVALHO
12	PRMAA-95	POLIANA CRISTINA MORAIS SANTANA
13	PRMAA-27	LARISSA MIGUEL DE RESENDE
14	PRMAA-43	CAROLINE AUGUSTA DE OLIVEIRA FERREIRA
15	PRMAA-156	RENATA ALVES BARRETO
16	PRMAA-19	TANIELE GALDINO
17	PRMAA-86	FRANCIELE CRISTINA DE SOUZA
18	PRMAA-3	BEATRIZ FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS

Rua José Jorge Junqueira, nº 1134 - Centro - 14.640-059 - Morro Agudo – SP
Fone (16) 3851-3005 cidadania@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2203

Página 21 de 26



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

19	PRMAA-61	MARIA EDUARDA SILVA GONCALVES
20	PRMAA-151	NALLANDA ALMEIDA CARVALHO
21	PRMAA-41	NATALIA FRANKS FERREIRA ANTONIO
22	PRMAA-51	ADRIANA SILVA DE GOIS
23	PRMAA-84	GIOVANA ALESSANDRA CLARO DOMINGO
24	PRMAA-32	HELEN CRISTINA OLIVEIRA PEREIRA
25	PRMAA-28	CLAUDIANE DE OLIVEIRA NEVES
26	PRMAA-26	BEATRIZ FERNANDA GOMES
27	PRMAA-169	KAYLANE DE SOUSA MOURA
28	PRMAA-165	ADILSON CESAR RIBEIRO DA SILVA
29	PRMAA-82	TALITA APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
30	PRMAA-67	MARIA DE LOURDES GERÔNIMO DA SILVA MURGI
31	PRMAA-83	GISELE APARECIDA MOREIRA DE OLIVEIRA
32	PRMAA-135	GISLAINE ALVES MOREIRA
33	PRMAA-8	KATIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
34	PRMAA-49	ROSILENE DA SILVA TORO VASALO
35	PRMAA-60	ELIZÂNGELA BEZERRA DA SILVA
36	PRMAA-47	RENATA DA SILVA ALMEIDA
37	PRMAA-85	NAIARA PRISCILA CARVALHO
38	PRMAA-155	MONICA DE LIMA BALSEIRO

Rua José Jorge Junqueira, nº 1134 - Centro - 14.640-059 - Morro Agudo – SP
Fone (16) 3851-3005 cidadania@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2203

Página 22 de 26



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

39	PRMAA-66	MARIA DA CRUZ ARAÚJO DOS SANTOS
40	PRMAA-157	LUZINETE JUSTINA ALVES
41	PRMAA-90	MARCELA EDUARDA MOREIRA DA FONSECA
42	PRMAA-111	TAIS ALONSO VENÂNCIO
43	PRMAA-12	LORENA BEATRIZ BENTO DO NASCIMENTO
44	PRMAA-97	ANA JULIA OLIVEIRA FERREIRA
45	PRMAA-53	ELIANA CAETANO PINTO
46	PRMAA-5	JULIANA DE LIMA BENTO
47	PRMAA-114	ELISANGELA TIBURCIO DA SILVA SANTOS
48	PRMAA-18	RAFAELA LOPES DA SILVA
49	PRMAA-57	EDILENE CAVALCANTE SERAFIM
50	PRMAA-164	MARIA JOSÉ GERONIMO DA SILVA
51	PRMAA-30	RAIMUNDA DE SOUZA SILVA
52	PRMAA-23	POLIANA FERREIRA DA SILVA PEREIRA
53	PRMAA-142	STEFANI SILVEIRA DE CARVALHO
54	PRMAA-77	BEATRIZ JARDIM DOS REIS
55	PRMAA-175	ANA CRISTINA MARCELINO MARTINS
56	PRMAA-29	ANTÔNIA DE SOUSA SILVA
57	PRMAA-69	IVANE DAVANÇO
58	PRMAA-153	JOELMA APARECIDA RIBEIRO

Rua José Jorge Junqueira, nº 1134 - Centro - 14.640-059 - Morro Agudo – SP
Fone (16) 3851-3005 cidadania@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2203

Página 23 de 26



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

59	PRMAA-118	JOSIANE CRISTINA DE SOUZA
60	PRMAA-21	ARMINDA APARECIDA RIBEIRO CAMPOS
61	PRMAA-34	ADRIEL DA SILVA
62	PRMAA-4	SAULO HENRIQUE DE LIMA BENTO
63	PRMAA-35	KETULY FERNANDA ALVES DOS SANTOS
64	PRMAA-144	IVONE APARECIDA MATIAS ALVES
65	PRMAA-81	RONALDO ANTÔNIO DA CRUZ
66	PRMAA-10	LUCÉLIA ALVES FERREIRA
67	PRMAA-171	ELAINE CRISTINA PEREIRA
68	PRMAA-15	GRACIELE RODRIGUES DA SILVA
69	PRMAA-104	CASSIA NAILA SILVA DOS SANTOS
70	PRMAA-65	EUNICE ADRIELE DUARTE DA SILVA
71	PRMAA-127	CHAENE ROQUE RIBEIRO
72	PRMAA-25	MARIA DE JESUS DE SOUSA SILVA
73	PRMAA-63	DAIANE MARCOLINO ANTONIO
74	PRMAA-93	MARCELA DA SILVA OLIVEIRA
75	PRMAA-6	LEANDRA DE ALMEIDA DOS SANTOS
76	PRMAA-40	ANA BEATRIZ FERREIRA DA CRUZ
77	PRMAA-119	GABRIELI FERNANDA DOS SANTOS DAMASIO
78	PRMAA-13	DAIANE CRISTINA ALVES ESTEVAM

Rua José Jorge Junqueira, nº 1134 - Centro - 14.640-059 - Morro Agudo – SP
Fone (16) 3851-3005 cidadania@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2203

Página 24 de 26



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

79	PRMAA-55	ELIDA PATRICIA RAMOS
80	PRMAA-38	VANESSA FERNANDA TIBÚRCIO
81	PRMAA-1	THAÍS DE CARVALHO RODRIGUES
82	PRMAA-22	GIOVANA DE SOUZA MARTINS
83	PRMAA-92	ADRIELE CRISTINA RISSI
84	PRMAA-154	PAOLA CAROLINA DOS SANTOS
85	PRMAA-116	NOÊMIA ISABEL DA SILVA
86	PRMAA-7	ROSANGELA FELIX DA SILVA
87	PRMAA-44	LAIS CRISTINA MARÇAL
88	PRMAA-42	CAMILLY VICTORIA TIBURCIO MARCELINO
89	PRMAA-150	ANTONIO MARCOS BEATRIZ DOS SANTOS
90	PRMAA-56	ALINE MARCELINO CALLI
91	PRMAA-73	MONIQUE FERNANDA DE ASSIS RIBEIRO
92	PRMAA-16	MARIA EDUARDA RIBEIRO DA SILVA
93	PRMAA-158	EUNICE RIBEIRO DA SILVA
94	PRMAA-168	GISLAINE PEREIRA DA CRUZ
95	PRMAA-173	MIRIAM LUCIANA DE ALMEIDA
96	PRMAA-59	ELINEIDE APARECIDA BEZERRA
97	PRMAA-177	SARA BEATRIZ CLAUDIANO DOS SANTOS
98	PRMAA-123	TATIANE DA SILVA CHAGAS

Rua José Jorge Junqueira, nº 1134 - Centro - 14.640-059 - Morro Agudo – SP
Fone (16) 3851-3005 cidadania@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2203

Página 25 de 26



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

99	PRMAA-52	LUCIELMA RODRIGUES DE SOUSA
100	PRMAA-129	DIOGO DA SILVA MATHIAS
101	PRMAA-110	JOICE APARECIDA GONÇALVES
102	PRMAA-62	ADELIA ALVES GUARCIA DUARTE
103	PRMAA-89	ADRIANA RODRIGUES BARROS
104	PRMAA-170	TAÍS FERNANDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
105	PRMAA-100	EDILAYNE DA SILVA GOMES
106	PRMAA-149	ANA KARINA DE OLIVEIRA LORIA
107	PRMAA-115	ISABELE BEATRIZ RIBEIRO
108	PRMAA-126	ILMA ALVES MARCELINO DE MORAIS
109	PRMAA-108	ESTER EDUARDA CIPRIANO PEREIRA
110	PRMAA-79	VIVIANE FERNANDA CARNEIRO MARTINS
111	PRMAA-143	MARIA LUZILEIDE PEREIRA DE SOUSA
112	PRMAA-107	LILIANE APARECIDA DONIZETE DE ARAUJO
113	PRMAA-45	FERNANDA CRISTINA PRUDENCIANO BERTOLINI
114	PRMAA-134	ANA CAROLINA DE PAULA MESSIAS
115	PRMAA-106	GABRIELA DE OLIVEIRA BARBOSA
116	PRMAA-130	LINDA MARA AP PETROCINI
117	PRMAA-139	GRAZIELA APARECIDA BEZERRA DA SILVA FLOSI
118	PRMAA-162	EVELYN LAUANA SOUSA RULIM

Rua José Jorge Junqueira, nº 1134 - Centro - 14.640-059 - Morro Agudo – SP
Fone (16) 3851-3005 cidadania@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 15 de julho de 2026

Ano X | Edição nº 2203

Página 26 de 26



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Morro Agudo – SP, 15 de julho de 2026

CARMEN LÚCIA NISHI

Secretária Municipal da Cidadania

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

Prefeito Municipal

Rua José Jorge Junqueira, nº 1134 - Centro - 14.640-059 - Morro Agudo – SP
Fone (16) 3851-3005 cidadania@morroagudo.sp.gov.br